



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 997/2014

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e da outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e suas alterações posteriores, tendo o objetivo à execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, em conformidade com o processo n.º 3435/2014,

RESOLVO:-

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Holambra no *PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE”*, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e a Secretaria de Desenvolvimento Social Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 44.569 de 22 de dezembro de 1999 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e suas alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 5.939.293-9, Titular e **ELAINE APARECIDA EMPKE**, RG n.º 9.710.798 como Suplente, funcionárias representantes do Órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – FLAVIA MASCHIETTO, RG n.º 23.080.422-6 como Titular, e **VALMIR MARCELO IGLECIAS**, RG n.º 40.538.463-4, como Suplente, funcionárias representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – ROMEU RODRIGUES JUNIOR, RG n.º 21.985.680-1, Titular e **JUÇARA DE FATIMA RICCI RODRIGUES**, RG n.º 27.652.975-3 como Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014 e convalidando os atos praticados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 883/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Setembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo